



INTERPELAÇÃO ESCRITA

A “Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior” determina que: “o ensino especial visa proporcionar aos educandos com necessidades educativas especiais a oportunidade de acesso a uma educação adaptada ao seu desenvolvimento físico e psicológico, a fim de apoiar a integração social, o desenvolvimento das potencialidades, a compensação das limitações e a integração na vida activa.”. A educação especial em Macau inclui o ensino especial (inclui turmas pequenas e de educação especial) e o ensino integrado, e encontra-se numa fase mais atrasada em comparação com Taiwan, Hong Kong e outras regiões vizinhas. Nestes últimos anos, o Governo tem envidado grandes esforços para o seu desenvolvimento, e conseguiu obter bons resultados, mas continuam a registar-se insuficiências na promoção do ensino integrado, na formação dos docentes e na qualidade do ensino, portanto, o Governo deve prestar especial atenção ao seu aperfeiçoamento.

Há falta de instalações para a educação especial, para as turmas pequenas e do ensino especial, nomeadamente, salas e equipamentos de diagnóstico, e a limitação de espaços para as actividades físicas pode gerar conflitos entre alunos e causar mesmo acidentes. Os alunos das referidas turmas estão a aumentar, e segundo as regras da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), o número de salas de aulas não consegue dar



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

resposta às necessidades, portanto, o Governo deve assumir uma visão prospectiva para melhorar o ambiente das escolas de ensino especial.

O Governo deve realizar mais acções de sensibilização e divulgação sobre o ensino integrado, pois são poucos os conhecimentos da população em relação quer a este tipo de ensino quer ao tipo de alunos que o frequentam, por isso, o Governo deve organizar exposições nas diversas escolas, para inculcar esses conhecimentos junto do respectivo pessoal administrativo e docente, assim como incentivar as escolas a aderirem ao ensino integrado; deve ainda organizar colóquios para promover o intercâmbio entre as escolas de ensino integrado, a fim de elevar a qualidade do ensino; as escolas devem ainda definir programas e orientações educativas para o pessoal docente da linha da frente; os docentes devem utilizar materiais didácticos e multimédia, como por exemplo, livros em braille, para apoiar a aprendizagem dos alunos do ensino especial.

Está a aumentar o número de alunos do ensino especial que concluem o ensino secundário, por isso, as suas exigências quanto ao acesso ao ensino superior são cada vez maiores. A integração do ensino especial no sistema educativo superior é já uma tendência. Assim, o Governo deve, quanto antes, adoptar as devidas medidas para solucionar isto, proporcionando apoio suficiente aos alunos do ensino especial habilitados, para que possam ter acesso ao ensino superior.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. O Decreto-lei (D.L. n.º 33/96/M) que regula o regime educativo especial vigente foi promulgado em 1996, portanto, já está em vigor há mais de 17 anos, por isso, é necessário proceder à sua revisão. Encontra-se definido no "Planeamento para os próximos dez anos para o desenvolvimento do ensino não superior" o seguinte: *"concluir em 2014, a revisão do diploma legal do ensino especial."* Atendendo à importância deste diploma, qual é o ponto de situação da sua revisão? Vão ser incluídas as orientações globais para o programa do ensino especial nesse novo diploma?
2. Continuam a faltar docentes locais no ensino especial. O Governo deve então, através da criação de bolsas de estudo especiais, incentivar os alunos que acabam o secundário a enveredarem pela área da pedagogia com especialidade em educação especial. Mais de metade desses alunos optam pelo ensino superior local, mas as universidades de Macau ainda não oferecem cursos nesta área, por isso, quem opta pelo ensino superior local tem que escolher outras especialidades. O Governo deve criar planos de formação de professores locais na vertente da educação especial, assim como reforçar a formação dos professores no activo na vertente do ensino integrado. Deve ainda incentivar as universidades locais a criarem cursos de pedagogia com especialidade em educação especial, a fim de dar resposta ao desenvolvimento do ensino especial. O Governo vai fazer tudo isto?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3. A Lei n.º 9/2006, que regula a “Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior”, estabelece que *“os destinatários do ensino especial, nomeadamente os alunos sobredotados e os portadores de limitações físicas e psicológicas...”*. O “Planeamento para os próximos dez anos para o desenvolvimento do ensino não superior” define claramente que se vai *“avançar efectivamente com a educação para sobredotados.”*. Portanto, o Governo, para além de recorrer ao Fundo de Desenvolvimento Educativo para apoiar a formação de alunos sobredotados, deve definir um plano global da educação para sobredotados, assegurar os respectivos trabalhos complementares e de apoio administrativo, assim como promover a formação sistemática dos professores nessa vertente. Isso vai ser feito?

A Deputada à Assembleia Legislativa

Chan Hong

30 de Dezembro de 2013